



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

EDITAL EMERGENCIAL (Urgente) Nº 019 de 18 de abril de 2018.

Processo Seletivo simplificado emergencial para contratação de bolsista para atuar como Professor Mediador Presencial/ Distância e Designer Instrucional dos cursos do Mediotec/ Concomitante -Subsequente na modalidade EaD no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar o cargo de Professor Mediador Presencial e Designer Instrucional para os cursos em EaD (Educação à Distância) do IFSULDEMINAS, ofertados no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação, pelo programa MedioTec.

1. DAS VAGA E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1.1 O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição e quantitativo de vagas

Função	Unidade de Atuação	Curso	Requisitos Mínimos	Vagas	Código da Vaga
Professor Mediador Presencial/ Distância	UR Cambuí	Curso Técnico em Administração	Graduado em Administração	01	001
Professor Mediador Presencial/ Distância	UR Alfenas	Curso Técnico em Administração	Graduado em Administração	01	002
Designer Instrucional	Campus Avançado Carmo de Minas	Curso Técnico em Administração	Graduação em qualquer área e Pós-graduação em Design Instrucional Ter disponibilidade de carga horária de até 20 horas semanais para atuação semipresencial (50% presencial)	01	003

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Ao Professor Mediador Presencial/ Distância caberá, no transcorrer da oferta dos cursos:

a) Estar atento e cumprir as datas dos calendários dos Cursos Técnicos em EaD;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

- b) Auxiliar o cursista a acessar e a navegar no AVA;
- c) Orientar os estudantes quanto ao manuseio das mídias e tecnologias utilizadas no curso;
- d) Distribuir aos alunos os materiais didáticos enviados ao Polo Avançado, verificando a quantidade, observando a sua utilização e o seu manuseio no processo de desenvolvimento das atividades;
- e) Estudar o material disponibilizado, com as orientações dadas pelo professor formador, conhecendo assim o conteúdo e a metodologia de trabalho a ser utilizada durante o curso;
- f) Atuar como mediador do processo ensino aprendizagem, buscando estratégias que subsidiarão sua prática;
- g) Intervir nas colocações dos estudantes, orientando ou reorientando para o assunto abordado;
- h) Indicar alternativas de aprendizagem, como leituras de artigos, pesquisas em sites educativos entre outros;
- i) Estimular os alunos em seus estudos, orientando-os na realização das atividades da disciplina;
- j) Desenvolver e empregar estratégias de estímulo à reflexão sobre os temas discutidos nas disciplinas;
- l) Orientar os alunos quanto às estratégias de estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de estudo e aprendizagem;
- m) Apresentar diversidade e dinamismo para atuar na transmissão dos conteúdos das disciplinas;
- n) Ser presente no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), estabelecendo horários para que possa atender a demanda estabelecida;
- o) Atender às necessidades presenciais dos cursistas prestando atendimento individual via Fórum ou mensageira/e-mail;
- p) Acompanhar diariamente todas as postagens do AVA, nas salas virtuais de cada disciplina e dar feedback sobre as atividades dos alunos;
- q) Responder com exatidão sobre o desempenho, as características, as dificuldades e os progressos de cada um dos alunos;
- r) Estar presente no Polo Avançado de sua atuação para desenvolver os plantões e tirar as dúvidas dos cursistas;
- s) Atender às necessidades presenciais dos cursistas prestando atendimento individual ou em grupo através de plantões semanais no polo; incluindo aplicação e correção de avaliações e fórum e também o lançamento das notas;
- t) Acompanhar e registrar a frequência e participação dos alunos;
- u) Elaborar relatório mensalmente, tecendo um mapa da situação dos cursistas;
- v) Arquivar no polo toda documentação relativa do curso (lista de presença, cadastro dos cursistas, dentre outros);
- x) Organizar e arquivar os documentos pessoais dos estudantes no Polo Avançado, auxiliando o coordenador de Polo;
- z) Participar dos encontros de capacitação programados pela coordenação.

2.1 Ao Designer Instrucional caberá, no transcorrer da oferta dos cursos:

- a) Planejar, orientar e realizar o desenho pedagógico do material didático e demais recursos educacionais do Curso;
- b) Adequar para linguagem dialógica os materiais didáticos elaborados para o Curso;
- c) Colaborar com os professores das disciplinas na reflexão em relação aos objetivos dos recursos a serem utilizados no Curso. Colaborar também no planejamento das atividades e organização dos conteúdos a serem trabalhados nos encontros presenciais e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle;
- d) Revisar e analisar o conteúdo e a coerência visual do material didático produzido para o Curso e adaptá-lo à modalidade a distância;
- e) Adequar o projeto instrucional do Curso, apontando alternativas didático-pedagógicas para interatividade entre os alunos, professores e tutores no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

- f) Selecionar mídias e TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação) para utilização nas disciplinas, considerando as estratégias de ensino e aprendizagem;
- g) Selecionar ferramentas do AVA – Moodle para utilização nas disciplinas, considerando as estratégias de ensino aprendizagem;
- h) Disponibilizar o material didático no AVA – Moodle;
- i) Acompanhar e oferecer feedbacks em relação ao fluxo de produção do material junto à Coordenação da equipe de produção de material didático;
- j) Reunir-se frequentemente com a equipe de produção de material didático e, sempre que necessário, com os professores, para sanar possíveis lacunas do processo de produção de material didático;
- l) Participar das reuniões pedagógicas, bem como das Formações de Tutores e dos trabalhos determinados pela Coordenação do Curso;
- m) Assessorar e acompanhar o trabalho do professor, tutores a distância e tutores presenciais.

2.3 O IFSULDEMINAS promoverá a capacitação dos candidatos selecionados para o exercício satisfatório de sua função, sendo que a participação na capacitação é condição obrigatória para celebração do contrato de bolsista, ficando automaticamente eliminado do processo o candidato convocado que não participar da capacitação.

2.3 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais a serem cumpridas de acordo com a orientação da Coordenação Adjunta e do Curso.

2.3.1 A carga horária do PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL/ DISTANCIA será cumprida em 3 dias presenciais no polo (4horas/dia) e 2 dias a distância (4horas/dia), o horário será em conformidade com o Coordenador Pedagógico Administrativo do Polo.

2.3.2 A carga horária do DESIGNER INSTRUCIONAL será cumprida 50% presencial no Campus Avançado Carmo de Minas.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas online através do formulário eletrônico disponibilizado a partir de 19/04/2018 até 23h59 de 22/04/2018 no endereço eletrônico do Campus Avançado Carmo de Minas;

- INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL/ DISTÂNCIA: <https://goo.gl/ENchtv>
- INSCRIÇÃO PARA DESIGNER INSTRUCIONAL: <https://goo.gl/guw5f6>

3.2 No sistema de inscrição a que se refere o item 3.1 os candidatos deverão preencher formulário com suas informações pessoais, de titulação e de experiência profissional. O candidato se responsabiliza pelo correto preenchimento do formulário e pela veracidade das informações prestadas, devendo estar ciente de que todas as informações prestadas deverão ser comprovadas mediante prova documental. A não comprovação de qualquer informação prestada resultará na desclassificação do candidato;

3.2.1 O candidato que realizar a inscrição receberá um e-mail automático com mensagem indicando que a inscrição foi efetivada;

3.2.2 Caso o candidato não receba a confirmação, deverá entrar em contato exclusivamente pelo e-mail mediotec.carmodeminas@gmail.com durante o período de inscrição, não havendo possibilidade de recurso para este fim após a divulgação da lista de inscrições homologadas e do resultado preliminar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

3.3 Será publicada no endereço eletrônico <http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/> no dia 23/04/2018 uma lista com as inscrições homologadas e a classificação preliminar, sendo que os 3 primeiros colocados para cada vaga desta lista deverão enviar no e-mail: mediotec.carmodeminas@gmail.com, convocação, a documentação que comprove os requisitos mínimos exigidos, bem como a experiência profissional em 24 horas;

3.3.1 A convocação de que trata o subitem 3.3 será informada no endereço eletrônico <http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/>. Os candidatos convocados deverão encaminhar a documentação no período de até 24 horas após a convocação, de acordo com as instruções, em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF;

3.3.2 O candidato convocado que não realizar o envio dos documentos no prazo estipulado será considerado desistente para todos os efeitos, sendo substituído pelo próximo candidato da lista preliminar, observando-se a ordem decrescente de pontuação até que se esgote a lista preliminar de classificados;

3.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações relativas ao endereço de e-mail utilizado para participação – bem como a conferência do recebimento de correspondências por parte da comissão especial – no presente Processo Seletivo;

3.4 Para fins de comprovação dos requisitos mínimos e da prova de títulos, deverão ser encaminhados, nos termos do subitem deste edital ARQUIVO ÚNICO em PDF dos seguintes documentos:

3.4.1 PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL/ DISTÂNCIA

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Diploma (ou declaração) que comprove a conclusão da graduação em Administração;
- c) Declaração de Secretaria de Pós Graduação ou equivalente que comprove a formação em programa de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- d) Comprovação do tempo de experiência na docência;
- e) Comprovação do tempo de experiência profissional em EaD;
- f) Cursos de capacitação na área de Educação a Distância (EaD) com carga horária mínima de 30 horas;

3.4.2 PARA DESIGNER INSTRUCIONAL

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Cópia do diploma de formação superior em qualquer área;
- c) Cópia da titulação de maior nível na área de Design Instrucional;
- d) Comprovação de experiência profissional na área de docência técnica e superior;
- e) Comprovação de experiência profissional em DI e/ou atuação em EaD;
- f) Cursos de capacitação na área de Educação a Distância (EaD) com carga horária mínima de 30 horas;

3.5.1 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações indicadas no formulário de inscrição e fica ciente de que, ao ser selecionado e convocado, deverá apresentar, para comprovação, a documentação comprobatória das atividades. Não serão computadas informações sem comprovação;

3.5.2 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato;

3.5.3 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação de experiência profissional em EaD pela Rede ETec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas> ;

3.5.4 Estágio não remunerado e monitoria não serão considerados para o cômputo de experiência profissional;

3.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção de Professor Mediador Presencial/Distância de que trata o presente edital acontecerá em fase única, eliminatória e classificatória, constando de prova de títulos, experiência profissional e capacitação.

4.2 A pontuação de cada candidato na Prova de Títulos, de Experiência Profissional e Capacitação será atribuída conforme descrição da tabela 2.

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo – Professor Mediador Presencial/ Distância

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
R	R1	Diploma de Graduação em Administração	-		-
T	T1	Diploma de Licenciatura	10,0		10
T	T2	Diploma de Pós-Graduação, sendo válido apenas o diploma de maior pontuação.	Especialização	10	20
			Mestrado	15	
			Doutorado	20	
P	P1	Experiência profissional docente comprovada	1,0 ponto por mês		30
	P2	Experiência profissional em EaD (não podendo ser contabilizada a experiência do item anterior)	1,0 ponto por mês		30
C	C1	Cursos de Aperfeiçoamento que tenham como tema Educação a Distância, desde que apresentem expressamente a carga horária com a respectiva assinatura do responsável pelo, e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 30 horas por certificado. Não sendo consideradas participações em eventos como Congressos, Seminários, Workshops e afins.	5 pontos por certificado		10
Total					100

LEGENDA:

R = Requisito Mínimo para participação

T = Titulação

P = Experiência Profissional

C = Capacitação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Tabela 3 – Pontuação da análise de currículo – Designer Instrucional

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
R	R1	Diploma de Graduação em qualquer área	-	-
T	T2	Diploma da titulação de maior nível na área de Design Instrucional.	-	-
P	P1	Experiência profissional comprovada na área de docência no técnico ou superior	1,0 ponto por mês	40
	P2	Experiência profissional em DI e/ou atuação em EaD (não podendo ser contabilizada a experiência do item anterior)	1,0 ponto por mês	40
C	C1	Cursos de Aperfeiçoamento que tenham como tema Educação a Distância, desde que apresentem expressamente a carga horária com a respectiva assinatura do responsável pelo, e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 30 horas por certificado. Não sendo consideradas participações em eventos como Congressos, Seminários, Workshops e afins.	5 pontos por certificado	20
			Total	100

LEGENDA:

R = Requisito Mínimo para participação

T = Titulação

P = Experiência Profissional

C = Capacitação

4.3 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

4.4 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

4.5 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes à atuações de diferentes naturezas.

4.7 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

4.7.1 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação experiência profissional em EaD pela Rede e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas>.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

4.7.2 Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

4.8 Toda a pontuação do candidato no processo seletivo será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da **pontuação declarada** pelo próprio candidato na ficha de inscrição.

4.8.1 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

4.8.2 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em cada quesito o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade
- b) Maior tempo de experiência em docência.
- c) maior titulação

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final (após documentação) será divulgado no dia 25/04/2018 na página eletrônica do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas <http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/> , contabilizar-se-á prazo de 24 horas para interposição de recursos.

6.2 A classificação final (após recursos) do Processo Seletivo de que trata o presente edital será divulgada, no mesmo endereço eletrônico, no dia 27/04/2018, a partir das 8h00.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

7. DOS RECURSOS

7.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso (Coordenador Adjunto e Coordenadores de Curso), no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar, através de e-mail mediotec.carmodeminas@gmail.com para recursos, com o título: RECURSO EDITAL 019/2018, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **anexo V deste edital**, devidamente preenchido.

7.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina o subitem 7.1 deste edital será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo (Coordenador Adjunto e Coordenadores de Curso).

7.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso sobre recurso e não caberá recurso contra o resultado final.

8. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E INÍCIO DO BENEFÍCIO

8.1 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme a carga horária de trabalho desempenhada e conforme o disposto na tabela 3

Tabela 4 – Valor do Benefício e Carga Horária Professor Mediador Presencial/ Distância

Função	Carga horária	Valor/hora	Valor mensal da bolsa
Professor Mediador Presencial	20 horas por semana, a serem cumpridas presencial e a distância, conforme orientação do coordenador adjunto e do curso.	Cálculo abaixo	Cálculo abaixo

8.1.1 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme:

8.1.1.1 **Piso de R\$ 800,00 reais e teto de R\$ 1.400,00 reais**, com carga horária semanal de 20 horas semanais, a ser definida pela Coordenação de Adjunta/ Curso, e de acordo com a seguinte fórmula de escalonamento.

$$VT = 800,00 + (600 * TAM/TIM)$$

Sendo:

VT – Vencimento Total

800,00 – Piso

600,00 – bonificação por resultado de permanência do estudante.

TAM – Total atual de alunos matriculados (frequentes) no MedioTec.

TIM – Total inicial de alunos matriculados no MedioTec

Obs. O número máximo de alunos matriculados no MedioTEC é de 50.

8.1.2 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme (turma mediotec + turma otimizada):

8.1.2.1 **Piso de R\$ 800,00 reais e teto de R\$ 1.600,00 reais**, com carga horária semanal de 20 horas semanais, a ser definida pela Coordenação de Adjunta/ Curso, e de acordo com a seguinte fórmula de escalonamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

$$VT = 800,00 + (600 * TAM/TIM) + (200,00 * TAR/TIR)$$

Sendo:

VT – Vencimento Total

800,00 – Piso

600,00 – bonificação por resultado de permanência do estudante.

TAM – Total atual de alunos matriculados (frequentes) no MedioTec.

TIM – Total inicial de alunos matriculados no MedioTec

Obs. O número máximo de alunos matriculados no MedioTEc é de 50.

200,00 – bonificação por atuação e resultado de permanência do estudante em cursos FIC (formação inicial e continuada) e Técnicos Regulares Subsequentes.

TAR – Total atual de alunos matriculados em cursos regulares, FIC ou Técnico

TIR – Total atual de alunos matriculados em cursos regulares, FIC ou Técnico.

Obs.: O número máximo de alunos matriculados em cursos FIC/Técnicos regulares é de 30.

Tabela 5 – Valor do Benefício e Carga Horária Designer Instrucional

Função	Carga horária	Valor/hora
Designer Instrucional	Até 20 horas por semana, sem 50% da carga horária cumprida presencialmente.	R\$ 12,50 (Doze reais e vinte centavos)

8.2 Sobre o valor da bolsa dos profissionais que não pertencem ao quadro de servidores da rede pública federal de educação profissional, científica e tecnológica haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei nº 12.816/2013.

8.3 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o bolsista.

8.4 O benefício da bolsa será concedido a partir do início do exercício das atividades, com contrato assinado pelo candidato selecionado e o IFSULDEMINAS.

8.5 A expectativa do início dos trabalhos é em maio/2018, podendo ocorrer atrasos em função do repasse de recursos de custeio de bolsas pelo MEC às Instituições Federais de Ensino.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O candidato aprovado terá expectativa de contratação de acordo com o número de vagas, podendo ser aproveitado o cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo.

9.1.1 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de não promover a contratação do candidato aprovado caso não ocorra a descentralização de recursos, pelo MEC, para a execução do programa Mediotec.

9.2 O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa.

9.3 A contratação do candidato classificado ocorrerá por um período entre 6 a 12 meses, sem prorrogação de prazo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

9.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

9.5 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária:

9.5.1 De no máximo 20 horas de trabalho semanais (12 horas presenciais no polo (4 horas/dia) e 8 horas distância (4 horas/dia)) nos horários necessários ao bom funcionamento dos cursos EaD ofertados pelo Campus Avançado Carmo de Minas no Mediotec, para o Professor Mediador Presencial/ Distância;

9.5.2 Até 20 horas de trabalho semanais, sendo 50% presenciais no Campus Avançado Carmo de Minas, para o Designer Instrucional.

9.6 Os candidatos selecionados se comprometem, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a participar e integralizar as atividades da capacitação que serão oferecidas pelo IFSULDEMINAS e realizadas no período a ser agendado, após contratação.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Será vedado o pagamento de bolsas pela Rede e-Tec ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei Nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 36/2009, Art. 9º, parágrafo 4º.

11. DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses a partir da homologação do resultado final, sem prorrogação de prazo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Rede e-Tec/IFSULDEMINAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados os quaisquer outras referentes ao presente edital.

12.5 Conforme art. 14 da resolução FNDE nº 04/2012, a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do Pronatec/Pronatec e-TEC/Pronatec Mediotec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

12.7.1 A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais, tanto os que pertencem quanto os que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ou qualquer outra rede pública ficará limitada a 20 horas semanais.

12.7.2 No caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante ciência do setor de recursos humanos da instituição/campus à qual o servidor for vinculado, disponível no anexo III deste edital, que deverá ser



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

preenchida e entregue juntamente a documentação a ser apresentada pelo candidato na ocasião de sua convocação para assinatura do contrato.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, composta pela Coordenação Adjunta da Rede e-Tec Brasil – IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas e Coordenadores de Curso.

Carmo de Minas, 19/04/2018.

João Olympio do Araújo Neto¹
Diretor Geral Pró-tempore
Campus Avançado Carmo de Minas

¹Duas versões originais do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinadas pelo Diretor Geral *Pró-tempore* do Campus Avançado Carmo de Minas, encontram-se disponíveis para conferência na Secretaria Escolar do Campus, Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS e no Gabinete da Reitoria do IFSULDEMINAS, respectivamente, ambas as divisões situadas na Av. Vicente Simões, 1111 – Pouso Alegre (MG).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO I

EDITAL Nº 019 de 18 de abril de 2018. FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO A VAGA DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL/ DISTÂNCIA

Nome completo:					
Área de Formação:					
Logradouro:					
Bairro:		Cidade:		CEP:	UF:
Telefone:		Celular:		Operadora:	
E-mail:				Nascimento:	
RG:		CPF:			

Preencha o quadro abaixo conforme documentação comprobatória enviada

Diploma de Graduação em Administração? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Diploma de Licenciatura na área _____ <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Diploma de Pós-Graduação, sendo válido apenas o diploma de maior pontuação. <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado
Experiência profissional docente comprovada <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Conforme documentação anexa, possuo _____ meses.
Experiência profissional em EaD (não podendo ser contabilizada a experiência do item anterior) <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Conforme documentação anexa, possuo _____ meses.
Cursos de Aperfeiçoamento que tenham como tema Educação a Distância, desde que apresentem expressamente a carga horária com a respectiva assinatura do responsável pelo, e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 30 horas por certificado. Não sendo consideradas participações em eventos como Congressos, Seminários, Workshops e afins. <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Conforme documentação anexa, possuo _____ cursos.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital 38/2017 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____ de ____/____/2018.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO I I

EDITAL Nº 019 de 18 de abril de 2018.

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO A VAGA DE DESIGNER INSTRUCIONAL

Nome completo:							
Área de Formação:							
Logradouro:							
Bairro:		Cidade:		CEP:		UF:	
Telefone:		Celular:		Operadora:			
E-mail:				Nascimento:			
RG:		CPF:					

Preencha o quadro abaixo conforme documentação comprobatória enviada

Diploma de Graduação em _____? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Diploma de Pós-Graduação, sendo válido apenas o diploma de maior pontuação em Designer Instrucional? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Experiência profissional comprovada na área de docência no técnico ou superior <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Conforme documentação anexa, possuo _____ meses.
Experiência profissional em DI e/ou atuação em EaD (não podendo ser contabilizada a experiência do item anterior) <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Conforme documentação anexa, possuo _____ meses.
Cursos de Aperfeiçoamento que tenham como tema Educação a Distância, desde que apresentem expressamente a carga horária com a respectiva assinatura do responsável pelo, e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 30 horas por certificado. Não sendo consideradas participações em eventos como Congressos, Seminários, Workshops e afins. <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Conforme documentação anexa, possuo _____ cursos.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital 38/2017 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____ de ____/____/2018.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO III - Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	19/04 a 22/04/2018	Formulário Eletrônico
Divulgação das inscrições homologadas (1ª fase)	23/04/2018	http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/
Envio da documentação comprobatória	24/04/2018	E-mail: mediotec.carmodeminas@gmail.com
Divulgação do resultado final (Análise da documentação)	25/04/2018	http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/
Recurso para resultado final	26/04/2018	E-mail: mediotec.carmodeminas@gmail.com
Divulgação do resultado final	27/04/2018	http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO IV

EDITAL N° 019/2018 – MEDIOTEC/IFSULDEMINAS

CIÊNCIA DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Estou ciente e autorizo o servidor _____,
ocupante do cargo de _____, com carga horária
semanal de _____ (h), a assumir a função/ bolsista de
_____ neste Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, mediante classificação no processo de
seleção, feito pelo Edital 019/2018.

_____, ____ de _____ de 2018.

Chefia direta ou responsável pelo Setor de Gestão de Pessoas

